

ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Vanessa Bezerra de Souza

Ao longo da história, a opressão contra as pessoas com deficiência tanto se manifestava em relação à restrição de seus direitos civis quanto, especificamente, à limitação imposta pela tutela da família e de instituições (GOMES, 2016). Havia pouco ou nenhum espaço para que estas pessoas participassem das decisões em assuntos que lhes diziam respeito. E mesmo que durante todo o século XX surgissem iniciativas voltadas para as pessoas com deficiência, foi somente a partir do final da década de 1970 que surgiu o movimento que, pela primeira vez, possibilitou que elas se tornassem protagonistas de suas próprias lutas e buscassem ser agentes da própria história, conquistando espaço e visibilidade na sociedade brasileira.

Gomes (2016) sustenta que na história do Movimento das Pessoas com Deficiência no Brasil, essa tensão esteve presente nos primeiros debates nacionais organizados no início da década de 1980, quando se agregaram grupos diversos formados por cegos, surdos, deficientes físicos e hansenianos. Reunidos, elegeram como estratégia política privilegiada a criação de uma única organização de representação nacional a ser viabilizada por meio da Coalizão Pró-Federação Nacional de Entidades de Pessoas Deficientes.

O impasse na efetivação dessa organização única surgiu do reconhecimento de que existiam demandas específicas para cada tipo de deficiência, as quais a Coalizão se mostrou incapaz de reunir consentaneamente em uma única plataforma de reivindicações. O amadurecimento do debate, bem como a necessidade de fortalecer cada grupo em suas especificidades, fez com que o movimento optasse por um novo arranjo político, no qual se privilegiou a criação de federações nacionais por tipo de deficiência.

Tal rearranjo, ainda de acordo com Gomes (2016), longe de provocar a cisão ou o enfraquecimento do movimento, possibilitou que os debates avançassem em seus aspectos conceituais, balizando novas atitudes em relação às pessoas com deficiência. Não se tratava apenas de demandar, por exemplo, a rampa, a guia rebaixada ou o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como oficial, mas, principalmente, de elaborar os conceitos que embasariam o discurso sobre esses direitos. Tal elaboração conceitual e os paradigmas que dela surgiram mantiveram, e mantêm, o movimento unido na luta por direitos.

É possível afirmar que o esforço do movimento nos últimos trinta anos foi, principalmente, para refinar os conceitos e mudar paradigmas, criando uma base sólida para a construção de uma nova perspectiva sobre a deficiência. As atitudes, suposições e percepções a respeito da deficiência passaram de um modelo caritativo para um modelo social. No caritativo, inaugurado com o fortalecimento do cristianismo ao longo da Idade Média, a deficiência é considerada um déficit e as pessoas com deficiência são dignas de pena por serem vítimas da própria incapacidade.

Consideramos que o modelo social de direitos das pessoas com deficiência, resultado dos movimentos sociais desta população, sobretudo no que diz respeito aos direitos de saúde, dialoga com as concepções de Saúde Coletiva elaboradas por Berlinguer, precursor do Movimento de Reforma Sanitária.

Para Fleury (2015), Berlinguer elaborou articulações entre medicina e política e dedicou-se ao combate às desigualdades sociais. Tais disparidades se expressariam na

determinação social do processo de saúde e doença, nas condições de vida, na exploração dos trabalhadores e na ausência de sistemas nacionais de saúde capazes de reduzir essas desigualdades ao assegurar a saúde como direito universal. A defesa da vida foi a linha condutora que perpassou sua atividade nos campos da produção do saber, na luta política em defesa da Reforma Sanitária

A autora destaca que, ao tratar o tema da Medicina e Política, Berlinguer introduz o conceito de consciência sanitária, que foi amplamente absorvido na produção sobre o processo de reforma sanitária, e cuja a tomada de consciência da saúde se faz como um direito da pessoa e um interesse da comunidade.

Fleury (2015) argumenta que para Berlinguer, as contradições entre o lucro privado em saúde e a saúde pública se expressam nas iniquidades sociais e nas deformações das relações humanas e ambientais, enquanto que seu amadurecimento permitiria a formação e a difusão da consciência sanitária e a compreensão das forças que impediriam a reforma sanitária. A transformação se verificaria na consciência dos trabalhadores e na atitude sindical frente aos problemas de saúde.

Sendo assim, faz-se necessário defender o modelo social, que compreende as determinações econômicas e sociais que constituem as condições de vida da população com deficiência, bem como a capacidade de organização coletiva e resistência política desta população, como fundamental na consolidação da garantia de seus direitos.

No que se refere ao Serviço Social brasileiro, a partir dos anos 1980, a profissão vem se consolidando na defesa de valores emancipatórios tais como liberdade, defesa intransigente dos direitos humanos, cidadania, democracia, equidade, justiça social e o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, conforme os princípios do Código de Ética profissional vigente desde 1993 (CFESS, 2012).

Na atual quadra histórica, a profissão tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho. Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura (IAMAMOTO, 1998).

O amadurecimento das pesquisas a respeito das pessoas com deficiência, sobretudo nos últimos vinte anos, nos permite sustentar que não apenas as condições de vida da população com deficiência, mas sobretudo o que as levou a desenvolver algum tipo de deficiência é o que se convencionou denominar no âmbito do Serviço Social como uma expressão da questão social, o que nos impõe a necessidade de conhecer suas condições de vida a fim de estabelecer uma intervenção profissional comprometida com suas reais demandas sociais.

Destacamos então que existem no mundo 600 milhões de pessoas com deficiência, destas, 400 milhões vivem em países pobres ou em desenvolvimento. No Brasil, 27% destes brasileiros vivem em situação de pobreza extrema e 53% são pobres. A população com deficiência no Brasil tem crescido em decorrência do aumento da expectativa de vida da população e da violência urbana – assaltos, violência no trânsito, dentre outros – alterando paulatinamente o perfil da população com deficiência que, anteriormente, era o de deficiências geradas por doenças (IBGE, 2000). A pobreza em geral pode se ver refletida nos altos índices de desemprego das pessoas com deficiência. Segundo o Banco Mundial, o desemprego desta população é de 80 a 90% na América Latina.

Apesar do Brasil ser um dos poucos países – são menos de 50 no mundo – que têm uma legislação específica para este expressivo contingente populacional, os brasileiros com

deficiência continuam a compor as percentagens mais elevadas das estatísticas de exclusão social (BRASÍLIA, 2008).

Para corroborar esta afirmação basta proceder a análise da baixa presença de pessoas com deficiência em setores básicos tais como escola, trabalho, transportes, e pelo acesso aos serviços de saúde e reabilitação. A pobreza e a marginalização social agem de forma mais cruel entre as pessoas com deficiência.

O Estado brasileiro desde 2007 é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, homologada pela Assembleia das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006. Em nosso país, a política de inclusão social das pessoas com deficiência existe desde a Constituição de 1988, que originou a Lei nº 7.853/1989, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999. Dentre os documentos nacionais, destacam-se as Leis nº 10.048 e 10.098, de 2000 e o Decreto nº 5.296/2004, conhecido como o decreto da acessibilidade.

Vale destacar o Artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que afirma: “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas” (Brasília, 2008).

Tal convenção apresenta um grande avanço no que diz respeito à proteção dos direitos das pessoas com deficiência que são mais vulneráveis a todo tipo de violência. A promoção da acessibilidade, assim, é compreendida como meio que buscará dar oportunidade às pessoas com deficiência, de participarem plenamente na sociedade, em igualdade de condições com as demais.

A deficiência é tanto uma causa como uma consequência da pobreza; alguns indicadores apontam que uma em cada cinco pessoas pobres apresenta uma deficiência. Podemos então dizer que todas as famílias de uma comunidade pobre são diretamente afetadas pelos efeitos socioeconômicos dela decorrentes (BRASÍLIA, 2008).

Considerando que o Projeto Ético-Político Profissional tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais – faz-se necessário o compromisso com a pauta da acessibilidade (NETTO, 2006).

Tal projeto tem como norte a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional. Sendo assim, é de suma importância que o Serviço Social tenha como compromisso a busca da construção de condições igualitárias de acesso à saúde dos (as) usuários (as), nos posicionando a favor da equidade e da justiça social, na perspectiva da universalização do acesso a bens e serviços de saúde.

Ao nos comprometermos com a qualidade dos serviços prestados, consideramos a publicidade dos recursos institucionais, instrumento indispensável para a sua democratização e universalização e, sobretudo, para abrir as decisões institucionais à participação. Nesta direção, a construção de Serviço Social buscará condições de se constituir de modo acessível, incluindo-se nele o arcabouço legal existente e que versa sobre os direitos das pessoas com deficiência.

É nesta direção que o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), sobretudo na última década, tem envidado esforços no sentido de criar subsídios para responder às demandas das(os) assistentes sociais com deficiência, bem como de dar visibilidade aos direitos das pessoas com deficiência – usuários (as) das diversas políticas públicas, incluindo os equipamentos de saúde. Considera-se que tais iniciativas representam um meio de aprimorar o trabalho e a prestação dos serviços em que está inserida a categoria.

Neste sentido, em 2021 foi criado um Grupo de Trabalho composto também por representantes dos CRESS de todas as regiões e assistentes sociais com deficiência, para propor e subsidiar ações referentes ao trabalho dessa população, com o intuito de discutir pautas ligadas às condições éticas e técnicas de trabalho e tendo como horizonte o protagonismo das próprias pessoas com deficiência, bem como dos movimentos sociais organizados desta população.

Em decorrência do 21 de setembro – Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência – o CFESS tem publicado nos últimos anos diversos CFESS Manifesta, importante material informativo/formativo destacando a importância de uma intervenção profissional organizada e coletiva na construção e defesa de uma sociedade anticapacitista que elimine as barreiras que restringem pessoas com deficiência ao exercício pleno de sua cidadania, e para que se compreenda a existência da deficiência como uma das características da diversidade humana.

A atual conjuntura política, econômica e social vivida pela sociedade brasileira, marcada por retrocessos, vem atingindo enormemente a população com deficiência impondo inúmeros obstáculos para a efetivação e garantia de seus direitos. Dentre os obstáculos, destacam-se o resgate da concepção assistencialista em detrimento do modelo biopsicossocial de políticas voltadas a esta população, bem como o ataque ao controle social, exercido pelos movimentos sociais, com a aprovação do Decreto nº 9.759/2019, extinguindo e estabelecendo limitações para a permanência de conselhos e colegiados, como o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), que desde 1999 configura imprescindível participação social do segmento nas políticas públicas numa perspectiva intersetorial.

No que se refere aos desafios ao exercício profissional do serviço social inserido nos processos de trabalho na área da saúde, na construção de ações anticapacitistas, vale resgatar as contribuições de Bravo e Matos (2006). Os autores destacam a importância da (o) assistente social estar articulado e sintonizado ao movimento de trabalhadores e usuários que lutam pela real efetivação do SUS – aqui ressaltada a necessidade de articulação com os movimentos sociais voltados aos direitos das pessoas com deficiência; facilitar o acesso de todo e qualquer usuário aos serviços de saúde da Instituição – incluindo-se os usuários (as) com deficiência, bem como de forma compromissada e criativa não submeter a operacionalização de seu trabalho aos rearranjos propostos pelos governos que descaracterizam a proposta original do SUS de direito, ou seja, contido no projeto de Reforma Sanitária – destacam-se os retrocessos sofridos na conjuntura atual, no que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência; tentar construir e/ou efetivar, conjuntamente com outros trabalhadores da saúde, espaços nas unidades que garantam a participação popular e dos funcionários nas decisões a serem tomadas – destacando a importância da participação de funcionários (as) e usuários (as) com deficiência; elaborar e participar de projetos de educação permanente, buscar assessoria técnica e sistematizar o

trabalho desenvolvido, bem como estar atento sobre a possibilidade de investigações sobre temáticas relacionadas à saúde, aqui destaca-se a necessidade de pesquisas que versem sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Concordamos com os autores quando estes afirmam que não existem fórmulas prontas na construção de um projeto democrático e a sua defesa não deve ser exclusividade apenas de uma categoria profissional. Há que se enfrentar os obstáculos que se apresentam na atualidade, considerando um leque de pequenas atividades e alternativas a serem desenvolvidas pelos profissionais de Serviço Social. Os (as) assistentes sociais estão desafiados a encarar a defesa da democracia, das políticas públicas e consubstanciar um trabalho – no cotidiano e na articulação com outros sujeitos que partilhem destes princípios – que faça frente ao projeto neoliberal, já que este macula direitos e conquistas defendidos pelos seus fóruns e pelas legislações normativas da profissão, bem como os direitos e legislações já conquistados pelos movimentos sociais organizados das pessoas com deficiência.

Por fim, consideramos importante refletir sobre a importância do debate dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito da formação profissional. As Diretrizes Curriculares para a Formação Profissional em Serviço Social (1996), compreendem que a formação profissional expressa uma concepção de ensino e aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, o que estabelece os parâmetros para a inserção profissional na realidade socioinstitucional.

O Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional apreende a profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho e sua prática como concretização de um processo de trabalho que tem como objeto as múltiplas expressões da questão social.

Desta forma, considerando as condições de vida das pessoas com deficiência como expressões da questão social; considerando que as disciplinas de estágio são centrais na formação profissional em serviço social, e visando incluir o debate acerca das pessoas com deficiência como conteúdo formativo obrigatório nos cursos de serviço social, as ementas, bem como a bibliografia básica das disciplinas de estágio nos Projetos Político Pedagógicos, devem ter incluídas em seu escopo o debate acerca das pessoas com deficiência.

Acreditamos que a inclusão do debate acerca da acessibilidade no processo de formação profissional em serviço social, a partir do acúmulo adquirido nas lutas dos sujeitos sociais – as pessoas com deficiência, verdadeiros protagonistas desta história – contribui para a construção de uma sociedade justa e democrática e fortalece a construção de um projeto de atenção à saúde que esteja à serviço da população e da classe trabalhadora, e neste sentido, vale o lema do movimento das pessoas com deficiência: Nada sobre nós, sem nós.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABESS/CEDEPSS. Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. Cadernos ABESS, n. 7. São Paulo: Cortez, 1997.
- BRASIL. Código de Ética do Assistente Social comentado. Organização do Cfess. São Paulo: Cortez, 2012.

- BRASIL. A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Brasília, 2008.
- BRAVO, M.I.S; MATOS, M.C. Projeto ético Político do Serviço Social e sua relação com a reforma sanitária: Elementos para o debate. In: MOTA, A. E. et alli (orgs.). Serviço Social e Saúde. Formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.
- FLEURY, S. Giovanni Berlinguer. Socialista, sanitarista, humanista! In: Revista Ciência e Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, 2015.
- GOMES, F.A. O projeto profissional do serviço social na defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência: Espaço de resistência e luta na cidade de São José dos Campos. São Paulo: PUC/SP, 2016.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.
- IBGE. Censo Demográfico, 2000. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 12 dez. 2022.
- NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, A. E. et alli (orgs.). Serviço Social e Saúde. Formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.